



PROJETO DE LEI Nº _____ 33_/06

REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1110, de 02 de dezembro de 1993, que concede benefícios contidos na Lei nº 704, de 05 de julho de 1989, à firma TRANSPORTES DE PASSAGEIROS TRANSDIPLOMATA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.826.435/0001-05.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (13.10.2006).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito, de 13 de outubro de 2006.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por finalidade revogar a Lei nº 1110, de 02 de dezembro de 2003.

A revogação pretendida se faz necessária tendo em vista que o lote 25 da quadra 2 do Plano de Loteamento Geral do Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Iziqeu, com área de 1.449,10m², está sem nenhum uso útil pelo donatário, enquanto existem vários interessados em instalar indústrias no Município, dando assim, função social ao parque industrial, na geração de emprego e renda.

Imperioso salientar é que o referido lote, inicialmente foi doado através da Lei 996/99, de 15/07/99, sendo certo que o donatário não cumpriu o encargo preconizado Lei 704/89.

Em razão disso, em 02/02/03, através da Lei nº 1110/03, o benefício da Lei nº 704/89, foi novamente concedido, e mesmo assim, o donatário, até a presente data, não cumpriu o encargo, estando o imóvel sem uso prático.

Certos da atenção costumeira dos Nobres Vereadores em assuntos relacionados ao desenvolvimento local, esperamos que a matéria seja transformada em Lei.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal